Portaria nº 43, de 9 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **José Ricardo Crema Tiba,** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 053.280.079-64 e da Cédula de Identidade nº 7.110.155-0, expedida em 16 de maio de 1994, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Augusto Silva-DEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5026 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 43, de 9 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, José Ricardo Crema Tiba, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 053.280.079-64 e da Cédula de Identidade nº 7.110.155-0, expedida em 16 de maio de 1994, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Augusto Silva-DEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5026 | Pato Branco, 10 de novembro de 2010

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO n.º 02 /2010 , de 06 de Novembro de 2010.
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Sr. Rozimbo Antunes de Chaves, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0014.2.001.080 Manut. das Atividades da Câmara Municipal
33.90.1400.00 – F 01001 – Diárias – Pessoal Civil R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0014.2.001.080 Manut. das Atividades da Câmara Municipal
33.90.3000.00 – F 01001 – Material de Consumo R$ 5.000,00
33.90.3300.00 – F 01001 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
44.90.5200.00 – F 01001 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Novembro de 2010.

Rozimbo Antunes de Chaves
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SÃO JORGE D'OESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 11/2010

SÚMULA: aprovação do Termo de Aceite da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais 2010 - PAIF

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste – CMAS , no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 330/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite oficializado através do SUASWeb, da adesão da expansão qualificada dos serviços socioassistenciais, na modalidade do PAIF (Serviço de Proteção e Apoio Integral à Família), para cofinanciamento federal no exercício 2010.

Parágrafo Primeiro – O Termo de Aceite está de acordo com o projeto de cofinanciamento federal apresentado pelo órgão Gestor Municipal, constando a descrição do CRAS onde será ofertado e a territorialização que o PAIF alcançará.

Parágrafo Segundo - Os recursos de cofinanciamento serão transferidos do Fundo Nacional de Assistência Soacial, no valor de R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) ao Mês, em 02 (duas) parcelas, de Novembro a Dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 14 de outubro de 2010.

Adriana Fátima Bordignon
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 43, de 9 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, José Ricardo Crema Tiba, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob nº 053.280.079-64 e da Cédula de Identidade nº 7.110.155-0, expedida em 16 de maio de 1994, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar – símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Augusto Silva-DEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR
DECRETO Nº 096/2010
DATA: 09.11.2010
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1134 de 17/12/2009.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplemestar no valor de R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), como excesso de arrecadação na fonte de recurso 31126 no Orçamento Geral do Município Lei nº 1134/2009 de 17/12/2009 na dotação que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	31126	9.624,00
	TOTAL		**9.624,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplemestar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.99.01	Merenda Escolar	31126	9.624,00
	TOTAL		**9.624,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2010.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal.
Vlademir Lucini , Dir. Depto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 070/2010

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Senhores: Daniel Simionato CPF nº029.291.799-61, Atalibio Alves Antunes CPF nº 414.597.689-49 e Douglas Cristian Strapazzon, CPF nº 041.032.719-06, com fins específicos de avaliar bens imóveis abaixo relacionados:

01 - Lotes nº 01 e 09 das Quadras 10, 11, 12, 13 e lote nº 01 da quadra 14 do loteamento denominado COHAPAR, do Programa "Loteamento Vi Vida Digna", de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná.

02 – Lotes nº02 à 08 e10 à 16 das Quadras 10, 11, 12, 13 e lotes nº 02 à 08, da quadra 14 do loteamento denominado COHAPAR, do Programa "Loteamento Vi Vida Digna", de propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Novembro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA -PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2010 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: DAYLON VOOS THALHEIMER
OBJETO: Aquisição de uma ensiladeira nova, com 4 números de rolos, com potência para acionamento de 55 CV, capacidade de produção de 20 a 30 toneladas/hora, com no 1.300 RPM de facas no rotor, rotação no rotor 3/5.5/6, espaçamento entre as linhas de 80cm, com engate para trator categoria II.
VALOR: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2010.
Mangueirinha, 09 de novembro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2010 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: LEOPOLDINO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas novos para esta municipalidade, conforme descrição no contrato.
VALOR: R$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2010.
Mangueirinha, 09 de novembro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2010 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos para esta municipalidade, conforme descrição no contrato.
VALOR: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2010.
Mangueirinha, 09 de novembro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2010 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: TOMAZELLI & TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos para esta municipalidade, conforme descrição no contrato.
VALOR: R$ 62.880,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2010.
Mangueirinha, 09 de novembro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PAÇO MUNICIPAL 29 DE JULHO

PORTARIA Nº. 109/2010

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, Item XXIV, conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 10 e 18 da Lei Municipal 171/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 23, da Lei Municipal Nº 373/2005 de 01/03/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Horizontal por merecimento, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a partir de 01/11/2010, por ter preenchido os requisitos legais de conformidade como legislação vigente.

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
1308/1	Anuti Elisabete S. Haldefer	Administrativo	Assistente Administrativo I	C	I	II
2009/1	Bianor Minussi	Administrativo	Assistente Administrativo I	C	I	II
2949/1	Celso Roberto Chiaquetto	Administrativo	Auxiliar Administrativo I	C	I	II
3042/1	ana Kistner	Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais I	B	II	III
511/1	Jose Hugo Hostalter	Administrativo	Assistente Administrativo I	C	I	II
1952/1	Maria Ilde Jacques	Administrativo	Secretaria Escolar	B	III	IV
3484/1	Michele Hoffmann	Administrativo	Auxiliar Administrativo I	C	I	II

Artigo 2º – Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no reenquadramento aos Vencimentos de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01/11/2010

CARLOS OLMEZ DALCIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
Lei nº 443/2010
Institui no Município de São Jorge D'Oeste, o dia de comemoração da terceira idade.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o DIA DE COMEMORAÇÃO DA TERCEIRA IDADE, no calendário de eventos do Município de São Jorge D'Oeste, a ser comemorado anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º. Os festejos comemorativos serão organizados com a participação de representantes da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social, Pastoral do Idoso e demais entidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão constar por verbas constantes no orçamento do município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Lei nº 444/2010

09/11/2010
Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Leila Aparecida da Rocha, **Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,**

LEI

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2010 um crédito adicional especial no valor de R$ 71.756,09 (setenta e um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e nove centavos), assim especificado:

11 SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro 5.741,39

001655 11.001 Fundo Municipal de Saúde Especial

10.301.00132-049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.00.000325 Contrato de Repasse 0235771-90/07 - Pronat-Além MDA – Água

11 SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro 66.014,70

001655 11.001 Fundo Municipal de Saúde Especial

10.301.00132-049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.00.000326 Convênio 1217/2008 - Ministério da Saúde (medicamentos)

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior.

3.3.00.000325 Contrato Repasse 0235771-90/07 - Pronat-Além MDA – Água 5.741,39

3.3.00.000326 Convênio 1217/2008 - Ministério da Saúde (medicamentos) 66.014,70

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Lei nº 445/2010
09/11/2010
Reconhece a Associação de Câmaras de Vereadores do Paraná - ACAMPAR, como entidade Oficial Representativa da Câmara Municipal São Jorge D'Oeste, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,**

LEI:

Art. 1º. Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR – Associação de Câmaras de Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ Nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Conceição Duque de Caxias na Cidade 163, de Curitiba, e reconhecido pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como entidade oficial representativa das Associações microrregionais de Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná para todos os efeitos de representatividades.

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretora, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia geral daquela entidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, único, no dia 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2010, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no comercialização de materiais destinados a decoração dos portais localizados nas entradas do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial Nº 009/2010, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 05 de Novembro de 2010.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2010